



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 087/2.023

Processo Administrativo nº 1.596/2.023

Pregão Eletrônico nº 049/2.023

Contrato nº 087/2.023

CONTRATADA: ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº: 34.315.935/0001-89

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Leontino Felipe Richa, 154 – Centro – Cantagalo - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº: 9.237/2022, de 22 de março de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 087/2023, vide Cláusula Terceira, item 3.1.3, assinado em 07 de dezembro de 2023 e Ordem de Execução com início em 14 de dezembro de 2023.

1.2. Assim sendo, o presente apostilamento visa prorrogar o prazo do seguinte item:

- **Item 3.1.1, alínea “c”:** 298 (duzentos e noventa e oito) dias para 418 (quatrocentos e dezoito) dias, conforme justificativa constante na Cláusula Segunda do documento em tela.

1.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.628 PG: 2
Data 25/11/24 a 1

Anguel
Rubrica 2

Hélio Regino Romero Fernandes
Hélio Regino Romero Fernandes
Matrícula 207211-4
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de validade do contrato firmado com a empresa ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA para a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal de ensino do município de Cantagalo-RJ.

2.2. Após o trâmite da documentação dos sistemas junto à Concessionária de Energia Enel, parte pela Contratada e parte necessariamente realizada pelo município de Cantagalo, foi verificada a necessidade de tempo adicional para análise e aprovação das instalações.

2.3. Destaca-se a situação do sistema situado na Escola Municipal Dacyr José Ribeiro, o qual necessita da aprovação da adequação do padrão de medição, além da aprovação dos equipamentos geradores de energia. Conforme contato realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Sr. Edson Curty, Executivo de Relacionamento da Concessionária, o tempo total para finalização do procedimento pode chegar a 90 (noventa) dias, os quais somados ao tempo previsto para a Contratada finalizar a etapa 3 do Contrato, subsidiam a solicitação de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias em relação ao previsto no Termo de Apostilamento anterior.

2.4. Seguem em anexo Protocolos encaminhados à Concessionária de Energia, até a presente data sem retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência a partir de 08 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 087/2.023 e seus apostilamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O presente apostilamento tem como fundamentação legal o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento de apostilamento.

Cantagalo-RJ, 07 de outubro de 2024.

Hélia Regina Romero Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hélia Regina Romero Fernandes
Matrícula 207211-4
Secretária Municipal de
Educação